

PORTARIA Nº 1.583, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ – IPM, AUTARQUIA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ – RPPS, NOS TERMOS QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.930, de 26 de dezembro de 2012 criou o Instituto de Previdência do Município de Maracanaú – IPM, autarquia responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maracanaú – RPPS;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.930, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência do Município de Maracanaú, como órgão superior fiscal e deliberativo, composto por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, na forma indicada no art. 6º da sobredita Lei;

Considerando as disposições previstas no art. 8º-B, incisos I e II, parágrafo 2º da Lei Federal nº 9.717 de 27 de novembro de 1998 com redação dada pela Lei Federal nº 13.846 de 18 de junho de 2019.

Considerando que o parágrafo primeiro do art. 76 da Portaria Ministerial nº 1.467 de 02 de junho de 2022 e demais dispositivos legais que dispõem sobre os requisitos para nomeação de membros do Conselho Fiscal e Deliberativo.

Considerando, por fim, as indicações feitas pelos Poderes Executivo e Legislativo, bem como pelos servidores segurados através de suas entidades sindicais representativa nos termos dispostos na Lei Municipal nº 1.930 de 26 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 07 de abril de 2025, os membros titulares e respectivos suplentes, do Conselho Municipal de Previdência – CMP, para um mandato de 02 (dois) anos, de 07 de abril de 2025 a 07 de abril de 2027, nos termos do art. 5º e seguintes da Lei nº 1.930, de 26 de dezembro de 2012

Parágrafo único. Conforme as indicações das respectivas representações e poderes constituídos, fica o Conselho Municipal de Previdência, assim constituído:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Francisco Eudasio Cosme de Menezes

Titular: André Martins Aragão

Primeiro Suplente: Danúbia Nogueira da Rocha Chaves

Segundo Suplente: Maria Emanuella Eugênio da Silva Oliveira

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Ciciliane de Castro Bezerra

Titular: Ana Paula da Silva Cavalcante

Primeiro Suplente: Vacante

Segundo Suplente: Vacante

III – Representantes dos Segurados e Beneficiários dos Servidores Ativos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maracanaú

Titular: Paulo Sérgio de Almeida

Titular: Elza Pena Sales

Primeiro Suplente: Francisco Jeferson Alves da Silva Ribeiro

Segundo Suplente: Carlos Augusto de Almeida Junior

IV – Representantes dos Segurados e Beneficiários dos Servidores Inativos e Pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maracanaú

Titular: Andréa Cidália Maria Oliveira Lima

Titular: Francisco José Lima Batista

Primeiro Suplente: Neuma Maria de Oliveira Pontes

Segundo Suplente: Yleen Acioly Mesquita

§ 1º. O Prefeito de Maracanaú conforme prerrogativa que lhe confere o art. 5º § 2º, Inciso 1, da Lei nº 1.930, de 26 de dezembro de 2012, indica e nomeia o senhor Francisco Eudasio Cosme de Menezes, para o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Previdência.

§ 2º. Respeitadas os respectivos segmentos, na ausência de quaisquer dos titulares às sessões, assumirão a titularidade os suplentes de acordo com a ordem da suplência estabelecida nesta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 31 DE MARÇO DE 2025.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú